ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.268/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que oPoderLegislativo Municipal aprovoueelesancionaa seguinteLei:

Art.1ºFicao Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 397.820,00(trezentosenoventa esetemil,oitocentosevinte reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDOMUNICIPALDEAÇÃOSOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDOMUNICIPALDEACAOSOCIAL
10.001.08.244.0034.2.205.ASSISTÊNCIASOCIALGERAL-FMAS
122-3.3.50.43.00.0016690100SUBVENÇÕESSOCIAIS
397.820,00

TotalSuplementação:R$397.820,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexoTC-18daInst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000Fonte:16690100 397.820,00

TotaldaReceita:R$ 397.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,10 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7E60430

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2023. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/